



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 04/2024

Dispensa de Licitação nº 07/2024

Objeto: Aquisição de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



8/TF

Tremembé, 06 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.
Ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4421

Data 06/02/24

Para o bom andamento das atividades deste legislativo, e seguindo o Plano Anual de Contratações (PAC), solicito a aquisição de 20 caixas de papel sulfite, A4, 210 x 297, 75g (10 pacotes com 500 folhas cada).

Trata-se de material de consumo - escritório, para manutenção das atividades do Legislativo – impressão de leis, documentos e outros.

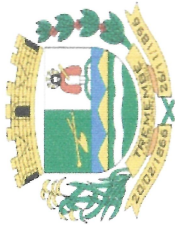
A quantidade solicitada justifica-se mediante a estimativa da quantidade de papel utilizada no último ano por esta Câmara.

Justificamos a contratação do objeto deste pedido, visto que as atividades deste setor precisam continuar céleres para um atendimento eficiente das demandas dessa respeitosa Casa de Leis, contribuindo sempre para a plena execução dos interesses da municipalidade.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Chefe do Setor de Licitações e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



DIRETORIA/DEPARTAMENTO: LICITAÇÕES E COMPRAS

REQUISITANTE: MARIANA L. HOHMANN CLARO

MATRÍCULA:

PROTOCOLO:

MEMORANDO:

OBJETO: Aquisição de 20 caixas de papel sulfite, A4, 210 x 297, 75g (10 pacotes com 500 folhas cada). ☐ SIM ☐ NÃO

JUSTIFICATIVA: manutenção das atividades do Legislativo – impressão de leis, documentos e outros.

É DE EXTREMA URGÊNCIA? ☐ SIM ☒ NÃO

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	VIGÊNCIA/QUANTIDADE	LOCAL PRESTAÇÃO/LOCAL ENTREGA	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Papel Sulfite	Caixa (c/ 10 pacotes com 500 folhas cada).	20	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP	A4, 210 x 297, 75g

(x) Declaro estar ciente que meu pedido de compras/contratação será analisado pela equipe de compras e licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e que será dado andamento ao meu pedido conforme cronograma do Plano Anual de Contratações e da urgência para contratação/compras do meu pedido.

Mariana L. Hohmann Claro
Chefe do Setor de Licitações e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



04/11

Termo de Referência

Protocolo: 4421

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de 20 caixas de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel para impressão formatado. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco	461819	Resma	200		

- 1.2. A proposta de preço deverá cotar o preço unitário da resma, mas o acondicionamento para entrega deverá ser em caixa.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do envio da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata de processo administrativo para aquisição de Papel tipo sulfite, tamanho A4, para uso dos funcionários durante o expediente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.
- 2.2. A aquisição do produto é necessária para reposição do estoque e posterior utilização das(os) funcionárias(os) durante a execução de suas atividades laborais.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 3.1. O item deve possuir certificação florestal válida (FSC ou CERFLOR).

Indicação de marcas ou modelos

- 3.2. Na presente contratação é admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos: Chamex/Copimax/Report ou de qualidade similar.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



OS

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela seguinte razão:

3.4.1. Material de confecção padrão, de entrega imediata e de baixo valor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 145, Centro – CEP: 12120-029 – Tremembé/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



06/12

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 5.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 5.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.8.1. O prazo de validade;
 - 5.8.2. A data da emissão;
 - 5.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 5.8.5. O valor a pagar; e
 - 5.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 5.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

- 5.18. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



08
11

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser oportunamente indicado.

Forma de fornecimento

- 6.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 6.3. Previamente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 6.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



09
h

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 6.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.14. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 6.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.22. Certidão negativa de licitantes inidôneos TCU;
- 6.23. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



10
M

6.24. Comprovante de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Qualificação econômico-financeira

6.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

6.27. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Tremembé, 14 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Compras e Licitações

Nº Protocolo: 4421

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Aquisição de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 16 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra:

A escolha pela metodologia da Média dos Preços justifica-se em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados. O uso da média é recomendado para distribuições numéricas normais, onde se observa baixa variação entre os valores. Ou seja, essa metodologia é recomendada a um conjunto de preços que não sejam muito diferentes entre si, já que valores discrepantes (para cima ou para baixo) podem influenciar muito no preço médio obtido.

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em 16 de fevereiro de 2024, foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Em anexo à presente pesquisa de preços, está o relatório gerado no sistema cujo Valor Unitário por resma é de R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais) para 20 caixas. Na pesquisa, utilizou-se como filtro apenas o Inciso I do Artigo 5º da

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. Resultados Obtidos: Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6. Justificativa: Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento que visa à aquisição de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

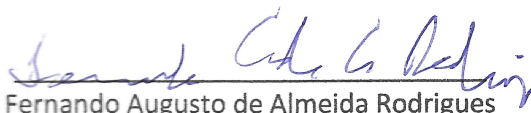
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



7. **Conclusão:** Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, a média dos preços resultou em R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.


Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Responsável: Mariana Hohmann

Telefone: (12) 3672-3156

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: Papel Sulfite

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 10:03:23 e 16/02/2024 10:05:31

Relatório gerado no dia 16/02/2024 12:43:23 (IP: 177.185.182.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

Descrição: tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 7	1	R\$ 20,26 (un)	-	R\$ 20,26	R\$ 20,26
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS Companhia Docas do Estado de São Paulo			NºPregão:452023 UASG:399003	17/10/2023 R\$ 20,00
2	REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR			NºPregão:1622023 UASG:930324	01/09/2023 R\$ 18,90
3	REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR			NºPregão:1622023 UASG:930324	01/09/2023 R\$ 20,76
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 2ºBatalhão de Caçadores			NºPregão:12023 UASG:160498	30/05/2023 R\$ 20,60
5	PMSP/PMSP			Dispensa de Licitação Nº 14/2022 UASG: 925074	01/05/2023 R\$ 22,14
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP			NºPregão:72023 UASG:986715	17/04/2023 R\$ 19,70
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP			NºPregão:72023 UASG:986715	17/04/2023 R\$ 19,70
Valor Unitário					R\$ 20,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,26

Valor Global: R\$ 20,26



Relatório gerado no dia 16/02/2024 12:43:23 (IP: 177.185.182.18)

Código Validação: 0T39%2fSX13%2fsJDIOtnC6cgUbbztQkozA9hay4z3r%2fS1sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0T39%252fSX13%252fsJDIOtnC6cgUbbztQkozA9hay4z3r%252fS1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: papel para impressão formatado

Preço Estimado: R\$ 20,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
Companhia Docas do Estado de São Paulo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório, insumos de higiene e limpeza..

Descrição: Papel para impressão formatado - Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco,

CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Data: 17/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:399003

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Embalagem 500,00 FL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54 *VENCEDOR*	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 20,00

Marca: Eco Premium
Fabricante: Evolution Paper
Modelo: A4 75g

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 18,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Objeto: Registro de Preços de Materiais para escritório (Papel Sulfite).

Descrição: Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício

CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Data: 01/09/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1622023 / UASG:930324

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23.625

Unidade: Embalagem 500 FL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.069.938/0001-26 *VENCEDOR*	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 18,90

Marca: PAPEX
Fabricante: PAPEX
Modelo: PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 20,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/02/2024 12:43:23 (IP: 177.185.182.18)
Código Validação: 0T39%2fSX13%2fsJDIOtnC6cgUbbztQkoxA9hay4z3r%2fS1sqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0T39%252fSX13%252fsJDIOtnC6cgUbbztQkoxA9hay4z3r%252fS1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR
Objeto: Registro de Preços de Materiais para escritório (Papel Sulfite).
Descrição: Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado
Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício
CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Data: 01/09/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1622023 / UASG:930324
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.625
Unidade: Embalagem 500 FL
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54 *VENCEDOR*	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 20,76
Marca: Eco Premium Fabricante: Evolution Paper Modelo: A4 75g		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 20,60

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2º Batalhão de Caçadores
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando atender às necessidades do 2º BIL e órgãos participantes..
Descrição: Papel para impressão formatado - Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco,
CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Data: 30/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:160498
Lote/Item: /167
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.500
Unidade: Embalagem 500,00 FL
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.920.700/0001-35 *VENCEDOR*	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 20,60
Marca: CHAMEX Fabricante: SYLVAMO Modelo: SOLUTION		

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 22,14

Órgão: PMSP
PMSP
Objeto: Aquisição de papel sulfite branco A4 branco, certificado ambiental, gramatura 75 g/m , formato 210 x 297 mm. e Filtro de Linha com 3 tomadas, tripolar, 20A com 3 m de cabo.
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 14/2022 / UASG: 925074
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Embalagem 500,00 FL
UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.236.803/0001-03 JAILSON DOS SANTOS FRANCA 31682281841

R\$ 22,14

VENCEDOR

Marca: Suzano

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$ 19,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP

Data: 17/04/2023 09:30

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de PAPEL SULFITE A4..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:986715

Lote/Item: /3

CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.955

Unidade: Embalagem 500,00 FL

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.148.553/0001-45 BP PAPEIS EIRELI

R\$ 19,70

VENCEDOR

Marca: ONE

Fabricante: SUZANO

Modelo: PAPEL A4

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

R\$ 19,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP

Data: 17/04/2023 09:30

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de PAPEL SULFITE A4..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:986715

Lote/Item: /4

CatMat: 461819 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17.045

Unidade: Embalagem 500,00 FL

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.159.906/0001-01 FACILITTA LTDA

R\$ 19,70

VENCEDOR

Marca: REPORT

Fabricante: SUZANO

Modelo: SULFITE A4 PREMIUM



Relatório gerado no dia 16/02/2024 12:43:23 (IP: 177.185.182.18)

Código Validação: 0T39%2fSX13%2fsJDIOtnC6cgUbbztQkozA9hay4z3r%2fS1sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0T39%252fSX13%252fsJDIOtnC6cgUbbztQkozA9hay4z3r%252fS1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Contabilidade

Protocolo: 4421

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a aquisição de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informo que a aquisição será pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sendo estimado o valor total de **R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**.

Informamos que tal contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Ao
Sector de Licitações e Compras

Assunto: Aquisição de 20 caixas de papel sulfite. Protocolo 4421/2024.

Inserida a declaração de existência de recursos orçamentários solicitada.

Retornamos o processo ao setor para demais providências.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.


FLAVIA CRISTINA DO SANTOS
Chefe do Serviço Contábil, Financeiro e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



22/1

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização das despesas oriundas do protocolo 4421/2024, aquisição de 20 caixas de papel sulfite ao Legislativo, dispomos de um limite DISPONÍVEL TOTAL em dotação de R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.16 Material de expediente

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO MONTEIRO
Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
20.52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Geral.....:		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

11/23



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Resumo por Tipo de Dotação								
	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
Orçamentária	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	814.534,00	308.223,60	0,00	6.285.466,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



25
11

Tremembé, 19 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4421/2024, de autoria deste Setor, a fim de requerer a contratação de empresa especializada para a **aquisição de 20 (vinte) caixas de papel sulfite, A4**, conforme Termo de Referência, fora realizado pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtemos o montante de **R\$4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)** para referida contratação.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

Dispensa e Pregão.

Salientamos que o artigo 17, § 2º, da Lei 14.133/21 dispõe:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Portanto, e para melhor eficiência na aquisição do objeto, solicito AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras, com a indicação da modalidade e forma a serem autorizadas e justificativa, se necessário for.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



26
H

Tremembé, 21 de fevereiro de 2024.

Do: Gabinete da Presidência.

Para: Setor de Licitações e Compras.

PROCESSO DE COMPRA – PROTOCOLO: 4421/2024

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação e o procedimento até aqui realizado pelo Setor de Licitações e Compras, para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, **AUTORIZO** a abertura de processo, nos termo da legislação pertinente e Termo de Referência pertinente.

Considerando o valor estimado para referida contratação, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e na Lei Municipal nº 5.744/23, determino que referida contratação seja realizada por dispensa de licitação.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



27
M

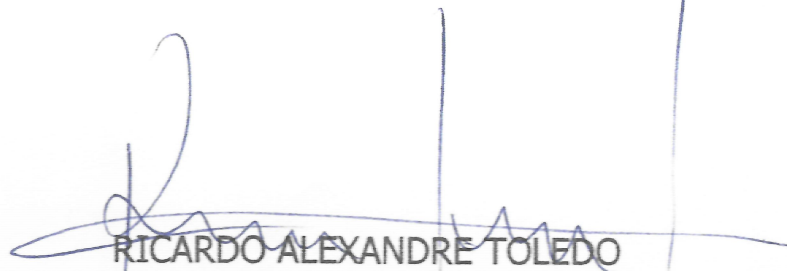
PORTARIA Nº 20/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023,
pela presente Portaria, DESIGNAR como Agente de Contrações a Agente
Pública **Mariana Lopes Hohmann Claro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.894/0004-20



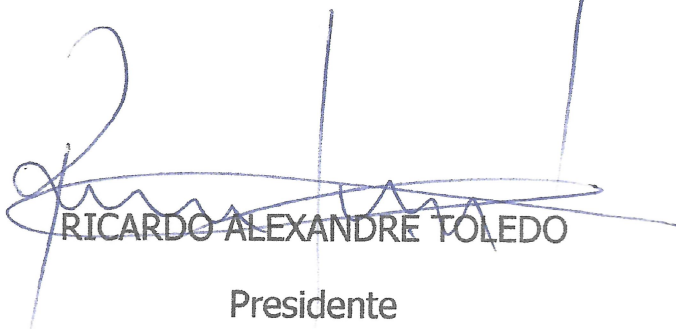
PORTARIA Nº 22/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio, o Agente Público Comissionado **Renan Vargas Campos de
Castro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PORTARIA Nº 35/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe de Apoio, o Servidor de Carreira **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 24 de julho de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de julho de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PORTARIA Nº 21/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio – Gestor de Contratos, o Agente Público **Adriano Arlei de
Carvalho**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



31

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4421

Processo de Compras: 04/2024

Dispensa de Licitação: 07/2024

Critério de Julgamento: menor preço

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não serão aceitas propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – TR;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta.

Tremembé, 22 de fevereiro de 2024.



Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



33
K

Termo de Referência

Protocolo: 4421

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel para impressão formatado. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco	461819	Resma	200	R\$20,26	R\$4.052,00

- 1.2. A proposta de preço deverá cotar o preço unitário da resma, mas o acondicionamento para entrega deverá ser em caixa.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 231, de 11 de abril de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do envio da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata de processo administrativo para aquisição de Papel tipo sulfite, tamanho A4, para uso dos funcionários e vereadores durante o expediente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.
- 2.2. A aquisição do produto é necessária para reposição do estoque e posterior utilização durante a execução das atividades laborais.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 3.1. O item deve possuir certificação florestal válida (FSC ou CERFLOR).

Indicação de marcas ou modelos

- 3.2. Na presente contratação é admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos: Chamex/Copimax/Report ou de qualidade similar.

Subcontratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



34
12

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela seguinte razão:

3.4.1. Material de confecção padrão, de entrega imediata e de baixo valor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 145, Centro – CEP: 12120-029 – Tremembé/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



25
11

- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 5.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.8.1. o prazo de validade;
 - 5.8.2. a data da emissão;
 - 5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.8.5. o valor a pagar; e
 - 5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



36
11

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

5.18. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser oportunamente indicado.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

6.4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

6.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

6.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

6.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

6.9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



37
M

6.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

6.11. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

6.12. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**, conforme estimado em Pesquisa de Preço realizada pelo Setor de Licitações e Compras.

Adequação orçamentária

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.16 Material de Expediente

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMPRESA: _____

CNPJ: _____ / _____ / _____

TELEFONE(s): _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

OBJETO: Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel para impressão formatado. Tipo: Sulfite / Apergaminhado / Ofício. Tamanho (C X L): 297 X 210 MM. Gramatura: 75g/m ² Cor: branco.	Resma	200	R\$	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da empresa)

PROCESSO Nº 04/2024 _ DISPENSA Nº 07/2024

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— publicado 23/02/2024 10h25,

última modificação 23/02/2024

10h30

Objeto da Contratação Direta: - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Proc. de Compra Nº 04-2024 Aviso de Contratação e Anexos

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2024--dispensa-no-07-2024/proc-de-compra-no-04-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos/view>)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação (23/02/24), para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 4421 Processo de Compras: 04/2024 Dispensa de Licitação: 07/2024 Critério de Julgamento: menor preço.

Leia mais... (<https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2024--dispensa-no-07-2024/proc-de-compra-no-04-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos/view>)





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4421

Processo de Compras: 04/2024

Dispensa de Licitação: 07/2024

Critério de Julgamento: menor preço

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não serão aceitas propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;

40
M



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – TR;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta.

Tremembé, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:4010178183
0

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.02.22 14:32:01
-03'00'

Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**Termo de Referência****Protocolo: 4421****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel para impressão formatado. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco	461819	Resma	200	R\$20,26	R\$4.052,00

- 1.2. A proposta de preço deverá cotar o preço unitário da resma, mas o acondicionamento para entrega deverá ser em caixa.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 231, de 11 de abril de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do envio da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata de processo administrativo para aquisição de Papel tipo sulfite, tamanho A4, para uso dos funcionários e vereadores durante o expediente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.
- 2.2. A aquisição do produto é necessária para reposição do estoque e posterior utilização durante a execução das atividades laborais.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade**

- 3.1. O item deve possuir certificação florestal válida (FSC ou CERFLOR).

Indicação de marcas ou modelos

- 3.2. Na presente contratação é admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos: ChameX/Copimax/Report ou de qualidade similar.

Subcontratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela seguinte razão:

3.4.1. Material de confecção padrão, de entrega imediata e de baixo valor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 145, Centro – CEP: 12120-029 – Tremembé/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 5.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.8.1. o prazo de validade;
 - 5.8.2. a data da emissão;
 - 5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.8.5. o valor a pagar; e
 - 5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

5.18. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser oportunamente indicado.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

6.4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

6.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

6.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

6.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

6.9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 6.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 6.11. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 6.12. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**, conforme estimado em Pesquisa de Preço realizada pelo Setor de Licitações e Compras.

Adequação orçamentária

- 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.16 Material de Expediente

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Compras e Licitações

Nº Protocolo: 4421

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Aquisição de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 16 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Média dos Preços justifica-se em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados. O uso da média é recomendado para distribuições numéricas normais, onde se observa baixa variação entre os valores. Ou seja, essa metodologia é recomendada a um conjunto de preços que não sejam muito diferentes entre si, já que valores discrepantes (para cima ou para baixo) podem influenciar muito no preço médio obtido.

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4. **Fontes de pesquisa:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em 16 de fevereiro de 2024, foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Em anexo à presente pesquisa de preços, está o relatório gerado no sistema cujo Valor Unitário por resma é de R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais) para 20 caixas. Na pesquisa, utilizou-se como filtro apenas o Inciso I do Artigo 5º da

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso I da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. Resultados Obtidos: Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6. Justificativa: Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento que visa à aquisição de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMOMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



7. Conclusão: Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, a média dos preços resultou em R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ITEM
R\$				Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.	

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**EMPRESA:****CNPJ:****TELEFONE(s):****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:****OBJETO:** Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel para impressão formatado. Tipo: Sulfite / Apergaminhado / Ofício. Tamanho (C X L): 297 X 210 MM. Gramatura: 75g/m² Cor: branco.	Resma	200	R\$	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme Termo de Referência.**DO VALOR:** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:** Conforme Termo de Referência.**DO PRAZO DA PROPOSTA:** (Mínimo de 30 dias);**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da empresa)

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 23/02/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000006/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

2.1. Trata de processo administrativo para aquisição de Papel tipo sulfite, tamanho A4, para uso dos funcionários e vereadores durante o expediente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. 2.2. A aquisição do produto é necessária para reposição do estoque e posterior utilização durante a execução das atividades laborais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.052,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FOLHA DE SULFITE A4 - PACOTE COM 500UN	200	R\$ 20,26	R\$ 4.052,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Câmara Tremembe

Fri, Feb 23, 2024 at 3:51 PM

lydiana@winpack.com.br <lydiana@winpack.com.br>

To: comprascmtbe@gmail.com

Cc: compras@tremembe.sp.leg.br

boa tarde

segue cotação em anexo

nos PDF está o orçamento e a documentação da Winpack

Lydiana Paula

DEPARTAMENTO DE VENDAS

✉ lydiana@winpack.com.br

☎ (12) 3411-3423



Av. Doutor Gastão do Vidigal, 2211 - Vila Leopoldina / São Paulo

13 attachments

**Certidão FGTS.pdf**

91K

**CERTIDÃO MOBILIARIOS.pdf**

83K

**Certidão Negativa Debitos Trabalhista.pdf**

85K

**Certidao_IPTU 2211.pdf**

63K

**Certidão Estadual de Distribuições Cíveis.pdf**

82K

**CertidaoNegativa_Mobiliario.pdf**

83K

**CND NEGATIVA - 07 2024.pdf**

79K

40
17



CNPJ WINPACK.pdf
112K



Consulta Pública ao Cadesp - ICMS.pdf
105K



Divida Ativa SP.pdf
254K



Emissao_FDC_69389624_2023-07-11_154226.pdf
153K



Ficha Cadastral Winpack.pdf
599K



Camara Tremembe.pdf
394K

Dados da Empresa

Nome: WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 41952080/0001-62
Endereço: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 2211 - VILA LEOPOLDINA - SAO PAULO - SP CEP: 05314-001
E-mail: Site:

Dados do Vendedor

Nome: GEISE7 Telefone - (Ram): (11)3217-5660
E-mail:

Dados do Cliente

CNPJ: 51.639.391/0001-20
Código-Nome: 34306 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Telefone - (Ramal): 3672 3423
Requisitante: Centro de Custo: Região:
Entrega via: Mosso Carro (3 - Transporte próprio por conta do rematante)
Faturamento: RUA SENHOR BOM JESUS - Nº 145, CENTRO, TREMEMBE - SP
Entrega:
Cobrança:

Produtos

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Qtd.	Preço	Total	ICMS
1	1640054	PAPEL SULFITE A4 210X297 75G BR REPORT (10PT 500FL) NCM:48025610	REPORT	CX	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00	

Totais

Total dos Produtos: R\$ 5.300,00

Total do Orçamento: R\$ 5.300,00

Observações

Condição Pagto: 280DL

Validade do orçamento: 10 dias

Entrega: IMEDIATA

41.952.080/0001-627
WINPACK COMERCIO DE
EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA

Av. Dr. Gastão Vidigal, 2211
Vila Leopoldina - CEP: 05314-001
SAO PAULO - SP

[Handwritten Signature]

Aquisição de sulfite - Compra Direta _ Câmara Municipal de Tremembé

Rian Televentas <riantelevendas@kalunga.com.br>
To: "comprascmtbe@gmail.com" <comprascmtbe@gmail.com>

Fri, Feb 23, 2024 at 4:25 PM

Boa tarde tudo bem?

Sou Rian televentas vou estar atendendo sua empresa
segue abaixo cotação

Orçamento 3972098

Agradecemos sua preferência pelos nossos serviços. Enviamos abaixo as informações sobre os produtos solicitados e as promoções exclusivas que selecionamos para você.

A/C: Camara Municipal De Empresa: Camara Municipal da Estancia Turistica de Tremembe CNPJ: 51.639.391/0001-20 Telefone: (12) 3672-3426	Válido até: 23/02/2024
Consultor Interno: RIAN SILVA ROCHA Telefone: (11) -9645	

Produto	Qtde	Valor Unitário	Sub Total
476102 Papel sulfite A4 75g 210mmx297mm Chamex PT 500 FL PT 500 FL - NCM 48025610	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
			Subtotal R\$ 4.620,00
			Frete R\$ [FRETE]
			Total R\$ 4.620,00

Os valores individuais e totais desta cotação são válidos para fechamento integral e dentro do prazo de validade, qualquer alteração de itens, quantidades, condição de pagamento ou prazo de validade poderá ocasionar na alteração destes valores.

Informações

Forma de Pagamento: **Não identificado**

Observações:

Frete Grátis 

Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro nas compras acima de **R\$ 250,00**

Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre (somente capitais)

nas compras acima de **R\$ 350,00**

Faturamento Mínimo: **R\$ 150,00**

TELEVENDAS

Grande São Paulo

(11) 3347-7000

Demais Localidades

0800-0195566

Sua nota fiscal será emitida por:

Kalunga S.A.

CNPJ: 43.283.811/0012-02

Estrada dos Alpes, 900 970 Galpao Vinicius

Jardim Belval - Barueri - SP

CEP 06423-080

Rian Rocha

Vendedor Interno/ Televendas

Kalunga S.A.

Tel.: 55.11.3346.9717 – R. 9717

0800-0195566 demais estados

riantelevendas@kalunga.com.br

www.kalunga.com

De: Tamara Siqueira

Enviado: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 16:21

Para: Rian Televendas

Assunto: ENC: Aquisição de sulfite - Compra Direta _ Câmara Municipal de Tremembé

52/5

Tamara Siqueira

Coordenadora/Televendas

Kalunga S.A.

Tel.: 55.11.3346.9756 R: 9756

0800-0195566 demais estados

tamarasiqueira@kalunga.com.br

www.kalunga.com.br

De: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 14:36

Para: vendas04@criativapaper.com.br

Assunto: Aquisição de sulfite - Compra Direta _ Câmara Municipal de Tremembé

Prezado, boa tarde.

[Quoted text hidden]

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

[Quoted text hidden]



KALUNGA S.A
CNPJ: 43.283.811/0001-45
Av. Charles Schneider, 1700 - Loja P1 / P2
Taubate / SP CEP. 12.040-900
Tel. (12) 3629-7024

CNPJ: 51.639.391/0001-20
RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
ENDEREÇO: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
TELEFONE: (12) 3672-3156

Código	Descrição	Embalagem	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
476102	Papel sulfite A4 75g 210mmx297mm Chamex	1	R\$ 25,90	200	R\$ 5.180,00
Total					R\$ 5.180,00

Forma de Pagamento
À VISTA OU PARCELADA

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

KALUNGA S.A
ROGÉRIO GONÇALVES
GERENTE DE LOJA

Retirada na loja

S: Todos os preços, estoques e condições comerciais
estão sujeitos a alteração sem aviso prévio

43.283.811/0145-33

I.E. 688.333.957.111

KALUNGA S.A

Av. Charles Schneider, 17001 - Loja P1 / P2

Pq. Sr. do Bonfim - CEP 12.040-900

Taubate / SP

54
2

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA & ART ATACADO E VAREJO LTDA
ENDEREÇO : AV. GENERAL GABRIEL DA FONSECA, 117 CENTRO - TREMEMBÉ - SP
TELEFONE (12) 99742-4715 CNPJ : 23.217.588/0001-35

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 145, CENTRO - TREMEMBÉ - SP
TELEFONE: (12) 3672-3156 CNPJ: 51.639.391/0001-20

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	PACOTE	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO TAMANHO A4 COM 75G/M ² CHAMEX OFFICE PACOTE COM 500 FOLHAS EM CADA	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00
TOTAL					R\$ 5.098,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

TREMEMBÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

23.217.588/0001-35
PAPELARIA E ART ATACADO
E VAREJO LTDA
AV. GEN. GABRIEL DA FONSECA, 117 ÁREA 5
CENTRO - CEP: 12120-000
TREMÉMÉ-SP

59
u

PROPOSTA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2024

De: Sunab Serviços Diversos Ltda - ME <vendas1@ecopapeis.com.br>

Para: Comprascmtbe <comprasgmtbe@gmail.com>

Data: Qua 28/02/24 14:33

CC: compras@tremembe.sp.leg.br

Anexos: [CERTIDÃO IMPROBIDADE 15-03-24.pdf \(76 KB\)](#); [CERTIDÃO NEGATIVA LICITANTES INIDONEOS 15-03-24.pdf \(84 KB\)](#); [CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf \(62 KB\)](#); [CND DE AGUA E ESGOTO 14-03-24.pdf \(289 KB\)](#); [CND ESTADUAL 15-03-24.pdf \(253 KB\)](#); [CND ESTADUAL DE DEBITOS NÃO INSCRITOS 14-07-24.pdf \(971 KB\)](#); [CND FALÊNCIA 15-03-24.pdf \(43 KB\)](#); [CND FEDERAL E INSS 25-05-24.pdf \(76 KB\)](#); [CND FGTS 21-03-23.pdf \(94 KB\)](#); [CND MUNICIPAL 15-03-2024.pdf \(12 KB\)](#); [CND TRABALHISTA 12-08-24.pdf \(84 KB\)](#); [CNPJ.pdf \(157 KB\)](#); [CNH TIAGO COM AUTENTICAÇÃO.pdf \(519 KB\)](#); [CONTRATO SOCIAL E 1 ALTERAÇÃO.pdf \(2 MB\)](#); [OPTANTE SIMPLES NACIONAL.pdf \(133 KB\)](#); [PROPOSTA DL 04-2024 CÂMARA DE TREMEMBÉ SP.pdf \(338 KB\)](#);

BOM DIA SR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO TUDO BEM?

SEGUE ANEXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2024.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO E DÚVIDAS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS.

NO AGUARDANDO DE UM RETORNO POSITIVO,

ATT.

MÁRCIA PANASSI
SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME
CNPJ: 51.573.702/0002-86
FONE: (18) 3659-2116
WHATSAPP: (18) 99804-5461

SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME

Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 475, Distrito Comercial e Industrial Ovídio Martinelli, Bilac/SP, CEP: 16.210-000

Telefone: (18) 3659-2116

e-mail: vendas1@ecopapeis.com.br

CNPJ Nº 51.573.702/0002-86 - I.E. Nº 213.027.526.117

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP
PROTOCOLO Nº: 4421

PROCESSO DE COMPRAS: 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto da Contratação Direta: - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 20 caixas de papel sulfite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EMPRESA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

CNPJ: 51.573.702/0002-86

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

TIAGO SARTORI COUTINHO - CARGO: PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 33.855.185-2 SSP/SP - CPF: 326.326.318-82

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO / OFCIO. TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM. GRAMATURA: 75G/M² COR: BRANCO. FABRICANTE: EVOLUTION PAPER MODELO: A4 75G MULTIUSO EXTRA BRANCO	RESMA	200	ECO PREMIUM	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.700,00 – (Três mil, setecentos reais).

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias;

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL 001 - AGÊNCIA: 7646-5 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1333-1

Bilac/SP, 28 de fevereiro de 2.024.

**TIAGO
SARTORI
COUTINHO:3
2632631882**

Assinado de forma
digital por TIAGO
SARTORI
COUTINHO:326326318
82
Dados: 2024.02.28
14:33:07 -03'00'

SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME

Tiago Sartori Coutinho

CPF 326.326.318-82

RG 33.855.185-2 SSP/SP

Proprietário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.573.702/0002-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAUL DE MELO SENRA FILHO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO QUADRA131
--	---------------------------	--------------------------------------

CEP 16.210-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BILAC	UF SP
-------------------------------	--	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS1@ECOPAPEIS.COM.BR

TELEFONE
(18) 3659-2116

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 08:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 51.573.702/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:31 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **4DF2.DBD9.00AC.CD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.573.702/0002-86

Certidão n°: 10152041/2024

Expedição: 14/02/2024, às 08:11:42

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.573.702/0002-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.573.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54006891

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/02/2024 08:04:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.573.702/0002-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:19 do dia 29/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3C60290224100819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.573.702/0002-86
Razão Social: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA
Endereço: RUA RAUL DE MELO SENRA FILHO 475 / DIST C. INSDUSTRIAL / BILAC / SP / 16210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022120562040031823

Informação obtida em 27/02/2024 14:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/02/2024

0072973838

63
M

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8468513**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ME, CNPJ: 51.573.702/0002-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

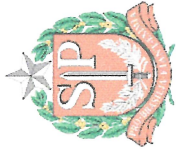
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072973838





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/02/2024, às 10h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 51.573.702/0002-86 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/02/2024, às 10h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7f86fa74-b910-42ec-92cc-c2d90fd5e58c
ou acesse utilizando o QR Code



Data da consulta: 14/02/2024 08:13:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.573.702/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/07/2023**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

Ao: Jurídico.

Processo de Compras: 04/2024

Dispensa: 07/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição, por dispensa de licitação, de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e normatização interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizado a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida, valor e total:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA	41952080/0001-62	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
KALUNGA S.A. (TELEVENDAS)	43.283.811/0012-02	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
KALUNGA S.A. (UNID. TAUBATÉ)	43.283.811/0001-45	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
PAPELARIA & ART ATACADO E	23.217.588/0001-35	200	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



VAREJO LTDA				
SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME	51.573.702/0002-86	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00

À proponente vencedora da pesquisa de preço, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21, fora analisado as seguintes certidões e declarações para sua habilitação:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Foi consultado também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documentos anexos.

Em análise à documentação entregue, consideramos **HABILITADA** a empresa vencedora da pesquisa de preço.

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão pelo período proposto pelo setor requisitante.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

Ao: Jurídico.

Processo de Compras: 04/2024

Dispensa: 07/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição, por dispensa de licitação, de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e normatização interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizado a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida, valor e total:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA	41952080/0001-62	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
KALUNGA S.A. (TELEVENDAS)	43.283.811/0012-02	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
KALUNGA S.A. (UNID. TAUBATÉ)	43.283.811/0001-45	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
PAPELARIA & ART ATACADO E	23.217.588/0001-35	200	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 04/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86 para o fornecimento de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na modalidade dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE
DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.02.29 12:00:09
-03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 01/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000006/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

2.1. Trata de processo administrativo para aquisição de Papel tipo sulfite, tamanho A4, para uso dos funcionários e vereadores durante o expediente na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. 2.2. A aquisição do produto é necessária para reposição do estoque e posterior utilização durante a execução das atividades laborais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.052,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.700,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FOLHA DE SULFITE A4 - PACOTE COM 500UN	200	R\$ 20,26	R\$ 4.052,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos engendrados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Empreendedor
sem fronteiras
na agricultura familiar



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 04/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86 para o fornecimento de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na modalidade dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.02.29 12:00:09
-03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 7/2024

Processo : 4/2024

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Modalidade: 7/2024

Tipo de Compra 1 - Comum

Vigência: à

Data de Emissão: 29/02/2024

Solicitante: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 127644 SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 51.573.702/0002-86

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone: ()

Fax

Observação:

Contato:

E-mail:

Contratação da empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86 para o fornecimento de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na modalidade dispensa de licitação.

Forma de Pagamento: EM ATÉ 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF

Prazo de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Aberto

Vlr. Total Liberação : 3.700,00

Ficha: 20 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000	57.295,00	3.700,00	0,00		Sim

III - OBJETO

Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-------	----------	------	--------------	-----------

Total de Empenho 3.700,00

Valor a Empenhar 3.700,00

IMPORTANTE

I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.

II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.

III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.

IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura



Câmara Municipal de Tremembé

73
M

NOTA DE EMPENHO

Número do 106/2024

Fornecedor			Código
SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA			127644
CPF/CNPJ	51.573.702/0002-86		
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO
29/02/2024	4/2024	7 / 2024	Dispensa de Licitação - 7/2024
Descrição			
AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS (200 RESMAS) DE PAPEL SULFITE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 51.573.702/0002-86 PARA O FORNECIMENTO DE 200 RESMAS (20 CAIXAS) DE PAPEL SULFITE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.			

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 20
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....:	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....:	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....:	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....:	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....:	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação.....: 60.000,00	
Saldo Anterior.....: 57.043,55	
Valor do Empenho.....: 3.700,00	
Valor por Extenso.....: TRES MIL E SETECENTOS REAIS	
Saldo da Dotação.....: 53.343,55	

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 106

Última atualização 19/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade executora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Data de assinatura:** 29/02/2024 **Vigência:** de 29/02/2024 a 29/03/2024

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000007/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. **Id contratação PNCP:** [51639391000120-1-000006/2024](#)

Objeto:

Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.700,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA **CNPJ/CPF:** 51.573.702/0002-86 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	19/03/2024 - 14:25:51	
Exibir	1-1 de 1 itens	Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos previstos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldoservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Emp

Empreendedorismo e Inovação



Câmara Municipal de Tremembé
Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 4/2024

Data de Emissão 29/02/2024

Processo 4

Ano Proc. 2024

A.F - Nº 4/2024
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.

Ano Proc.

Modalidade Nº 7

Ano Mod. 2024

Fornecedor 127644 SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

Contato

CNPJ 51.573.702/0002-86

Endereço

Bairro

Fone

Fax

mail

Contas

Órgão 52 - DIRETORIA GERAL

Ficha 20 Dotação 52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000

Fonte de 1 - TESOURO

Contrato / Ano /

Forma de EM ATÉ 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF

Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Objeto Aquisição de 20 caixas (200 resmas) de papel sulfite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Observações

Solicitações de Compra 5/2024 - 1 - COMPRAS

Solicitações de Consumo

Empenho 106/2024 - Liberação 1 - Valor: 3.700,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	2.1.1	200	Rm	FOLHA DE SULFITE A4 - PACOTE COM 500UN-	18,5000		3.700,0000

Total Liberação 3.700,00

Total : 3.700,00

Re: [SPAM] Re: Re: [SPAM] Re: PROPOSTA DISPENSA LICITAO N 07/2024

De: Sunab Serviços Diversos Ltda - ME <vendas1@ecopapeis.com.br>

Para: compras@tremembe.sp.leg.br

Data: Seg 11/03/24 10:59

BOM DIA SRª. MARIANA TUDO BEM?

PEDIDO ESTARÁ SENDO DESPACHADO EM 12/03/2024 PELA TRANSPORTADORA ALFA TRANSPORTES.

NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE JANEIRO/2024 HOUE UM DESASTRE NATURAL, COM FORTES CHUVAS NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ONDE FICA A SEDE DO NOSSO FORNECEDOR DE CELULOSE.

A EMPRESA FOI ALAGADA, TEVE EQUIPAMENTOS QUEIMADOS E DEVIDO A ISSO A MESMA ESTÁ COM ATRASO DE

15 DIAS NA SUA PRODUÇÃO, QUE AINDA NÃO FOI NORMALIZADO.

DIANTE DO EXPOSTO, PEÇO A COMPREENSÃO DOS ADMISTRADORES DA CÂMARA DE TREMEMBÉ/SP, E

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE, PEDIMOS DESCULPAS PELO OCORRIDO POIS ESSA SITUAÇÃO FUGIU AO NOSSO

CONTROLE E ESTAMOS TENTANDO NORMALIZAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

ATT.

MÁRCIA PANASSI
ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME
CNPJ: 51.573.702/0002-86
FONE: (18) 3659-2116
WHATSAPP: (18) 99804-5461

Em 2024-03-07 12:38, compras@tremembe.sp.leg.br escreveu:

> Boa tarde, Márcia.

>

> Como vai?

>

> Alguma previsão para a entrega do sulfite?

>

> Obrigada.

>

> Atenciosamente,

>

> Mariana L. Hohmann Claro

>

> Fernando Rodrigues

>

> Setor de Licitações e Compras

>

> CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

> Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

> CEP: 12120-029

> Telefone: (12) 3672-3156

> site: www.tremembe.sp.leg.br

>

> Em Qui 29/02/24 13:09, Sunab Serviços Diversos Ltda - ME

> vendas1@ecopapeis.com.br escreveu:

>

>> BOA TARDE SRª. MARIANA TUDO BEM ?

>>

>> PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO

>> DE

>> FORNECIMENTO.

>>

>> ATT.

>>

>> MÁRCIA PANASSI

>> SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

>> CNPJ: 51.573.702/0002-86

>> FONE: (18) 3659-2116

>> WHATSAPP: (18) 99804-5461

>>

>> Em 2024-02-29 11:39, compras@tremembe.sp.leg.br escreveu:

>>> Olá, Márcia. Bom dia!

>>>

>>> Tudo bem?

>>>

>>> A SUNAB apresentou a melhor proposta e está com a documentação

>> OK

>>> para a habilitação.

>>>

>>> Ainda hoje envio a autorização do Gestor para fornecimento.

>>>

>>> Acredita que conseguem entregar em que prazo?

>>>

>>> Agradeço e fico na expectativa de de um breve retorno.

>>>

>>> Att.,

>>>

>>> Mariana L. Hohmann Claro

>>>

>>> Fernando Rodrigues

>>>

>>> Setor de Licitações e Compras

>>>

>>> CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

>>> Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

>>> CEP: 12120-029

>>> Telefone: (12) 3672-3156

>>> site: www.tremembe.sp.leg.br

>>>

>>> Em Qua 28/02/24 14:33, Sunab Serviços Diversos Ltda - ME

>>> vendas1@ecopapeis.com.br escreveu:

>>>

>>>> BOM DIA SR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO TUDO BEM?

>>>>

>>>> SEGUE ANEXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO

>> DISPENSA

>>>> LICITAÇÃO

>>>>

>>>> PROCESSO Nº 07/2024.

>>>>

>>>> POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO E DÚVIDAS ESTAMOS À

>> DISPOSIÇÃO

>>>> PARA

>>>> ESCLARECIMENTOS.

>>>>

>>>> NO AGUARDANDO DE UM RETORNO POSITIVO,

>>>>

>>>> ATT.

>>>>

>>>> MÁRCIA PANASSI

>>>> SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

>>>> CNPJ: 51.573.702/0002-86

>>>> FONE: (18) 3659-2116

>>>> WHATSAPP: (18) 99804-5461

RECEBIMOS DE SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA OS PRODUTOS/ SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AQUI ABAIXO		NF-e Nº 000.000.133 SÉRIE 001
EMISSION: 04/03/2024 - DEST: REM: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00		
DATA DE REALIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA RUA RAUL DE MELO SENRA FILHO, 475 - CENTRO - CEP.16210-000 - Bilac - SP TEL: (18)3659-2116	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.133 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0351 5737 0200 0286 5500 1000 0001 3311 1091 7110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240460860006 04/03/2024 08:20:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
213027526117		51.573.702/0002-86

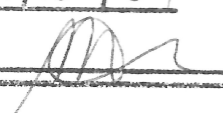
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE		51.639.391/0001-20	04/03/2024
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA SENHOR BOM JESUS, 145	CENTRO	12120-029	04/03/2024
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DA SAÍDA
TREMEMBE	(12)3672-3156	SP	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/04/2024	3.700,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	479,52	3.700,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SIGTAX	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRILHEIRIA/CONT.	CODIGO ANTI	ITACADO VOLUME	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE				82.110.818/0003-93
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA ANTONIO UTRILLA 349		GUARULHOS		SP	336829364119	
QUANTIDADE	UNID.	VARIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
20	ex				420,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN (C/S)	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1	PAPEL SULF. A4 210X297 75g/m2 CX C/10	48025610	0500	5405	CX	20,0000	185,0000	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Atesto o recebimento da(s) mercadoria(s)
constante(s) da Nota Fiscal nº 133
e a Regularidade Fiscal do Fornecedor.
19/03/24


DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO DE COMPRA N : 04/2024 DISPENSA N : 07/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO 001 AGENCIA: 7646-5 C/C: 1333-1 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox R\$ 479.52 Federal, R\$ 0,00 Estadual R\$ 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO(SP) Xe67Eq	

DACTE Documento Auxiliar de Transporte Eletrônico		MODAL RODOVIÁRIO		MODELO 57	FL 1	SÉRIE 0	NÚMERO 85/9912808
 ALFA TRANSPORTES LTDA R ANTONIO UTRILLA, 349 CID IND SATELITE DE SAO PAULO GUARULHOS - SP - 07230650 Fone: 1125950880 CNPJ: 82110818000393 alfa.transportes@alfatransportes.com.br Inscrição Est.: 336829364119 www.alfatransportes.com.br				DATA E HORA DE EMISSÃO 2024-03-13 10:22:26			
				NÚMERO PROTOCOLO 135240955565297			
				INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO			
				Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br			
TIPO DO CT-e NORMAL				TIPO DE SERVIÇO NORMAL	TOMADOR SERV. Remetente	FORMA PGTO. A PRAZO	
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 - SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS							
ORIGEM DA PRESTAÇÃO 85 - BILAC-SP				DESTINO DA PRESTAÇÃO 177-TREMEMBE-SP			
REMETENTE: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ENDEREÇO: Rua Raul de Melo Senra Filho BAIRRO: Distrito Comercial MUNICÍPIO: BILAC - SP CEP: 16210000 CNPJ/CPF: 51573702000286 INSCRIÇÃO: 213027526117				MERCADORIAS TRANSPORTADAS		COMPOSIÇÃO DO FRETE	
DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus ,145 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: TREMEMBE - SP CEP: 12120000 CNPJ/CPF: 51639391000120 INSCRIÇÃO:				MERCADORIA Em que nenhum lado		GRIS 5,55	
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF:				VALOR (R\$) 3.700,00		Frete Valor 7,40	
RECEBEDOR: ENDEREÇO: Rua Senhor Bom Jesus 145 Centro - 12120000 BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF:				PESO(Kg) 420,0000		Outros 35,83	
TOMADOR DO SERVIÇO				VOLUME (m3) 0,0000		Taxa Embarque 40,09	
OBSERVAÇÕES				QTDE. VOLUMES 14 1		Frete Peso 185,44	
- Percentual estimado de tributos: 12,00 % ICMS; 1,65% PIS; 7,6% COFINS. Total 21.25 R\$ 63,45				EMBALAGEM CAIXAS		Pedágio por Fração 19,25	
RNTRC DA EMPRESA 00042902 LOTAÇÃO NÃO ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR				VEIC. COLETA		TAD 5,03	
SEGURADORA ACE APÓLICE 2754000961928 RESPONSÁVEL SEGURO Emitente CT-e				INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO		TOTAL DOS SERVIÇOS 298,59	
O ARQUIVO XML DESTA CT-e ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA ALFA TRANSPORTE: www.alfatransportes.com.br ACESSE O NOSSO SITE E FAÇA O DOWNLOAD DO ARQUIVO OU CADASTRE SEU E-MAIL PARA RECEBIMENTO AUTOMÁTICO				BASE DE CÁLCULO 298,59		TOTAL A RECEBER 298,59	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR CT-E				ALÍQUOTA ICMS (%) 12			
20 VOLUMES ACONDICIONADOS EM 1 PALLET				VALOR ICMS (R\$) 35,83			
Entrega: Rua Senhor Bom Jesus 145 Centro - 12120000				% RED. CALC.			
				ICMS ST. 0,00			
				SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - TRIBUTADA			
				DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
				TP.Doc NF	CNPJ/CPF Emitente 51.573.702/0002-86	Serie 1	Nro.Documento 133

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

RUA RAUL DE MELO SENRA FILHO, 475 - CENTRO -
CEP:16210-000 - Bilac - SP
TEL: (18)3659-2116

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.133 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3524 0351 5737 0200 0286 5500 1000 0001 3311 1091 7110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

213027526117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.573.702/0002-86

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240460860006 04/03/2024 08:20:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

CNPJ / CPF

51.639.391/0001-20

DATA DA EMISSÃO

04/03/2024

ENDEREÇO

RUA SENHOR BOM JESUS , 145

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

12120-029

DATA SAÍDA / ENTRADA

04/03/2024

MUNICÍPIO

TREMEMBE

FONE / FAX

(12)3672-3156

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/04/2024	3.700,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	479,52	3.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

ALFA TRANSPORTES LTDA

Frete por Conta

0 - REMETENTE

Código Antt

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0003-93

Endereço

RUA ANTONIO UTRILLA 349

Município

GUARULHOS

UF

SP

Inscrição Estadual

336829364119

Quantidade

20

Espécie

CX

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

420,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1	PAPEL SULF. A4 210X297 75g/m2 CX C/10	48025610	0500	5405	CX	20,0000	185,0000	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO DE COMPRA Nº: 04/2024 DISPENSA Nº: 07/2024 DADOS BANCARIOS:
BANCO 001 AGENCIA: 7646-5 C/C: 1333-1 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Trib aprox R\$ 479,52 Federal, R\$ 0,00 Estadual R\$ 0,00 Municipal
Fonte: IBPT/FECOMERCIO(SP) Xe67Eq

RESERVADO AO FISCO



Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Processo de Licitações e Compras: 04/2024

Dispensa de Licitação: 07/2024

EXTRATO

CONTRATADA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – CNPJ: 51.573.702/0002-86

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

OBJETO: *Aquisição, por dispensa de licitação, de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e demais documentos do processo de compra.*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16 - Material de Expediente

VALOR: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Tremembé, 19 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.03.20 08:50:02 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente

Proc. nº 04-2024 _ Extrato

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

20/03/2024 08h59

CONTRATADA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – CNPJ: 51.573.702/0002-86 **OBJETO:** Aquisição, por dispensa de licitação, de 200 resmas (20 caixas) de papel sulfite, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e demais documentos do processo de compra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 – PODER LEGISLATIVO **ÓRGÃO:** 52 **DIRETORIA GERAL UNIDADE:** 01 **DIRETORIA GERAL** 01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente **VALOR:** R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

 [Proc. nº 04-2024 _ Extrato.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2024--dispensa-no-07-2024/proc-no-04-2024--extrato/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2024- -dispensa-no-07-2024/proc-no-04-2024- -extrato/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2024--dispensa-no-07-2024/proc-no-04-2024--extrato/at_download/file)) — Documento

PDF, 130 KB (134074 bytes)

